



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Gabinete do Reitor
Coordenação de Inclusão e Diversidade

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2018

Processo nº 23110.048416/2018-02

I - Identificação: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso a servidora Tereza Cristina Barbosa Duarte, por sua participação como membro da COMISSÃO DE CONTROLE NA IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL (CCICE).

II - Identificação das partes

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal

CPF: 966.240.940-87

Função: Reitor

UG/Gestão Rebedora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul

Gestão: 158126 Gestão: 26436

CNPJ: 10.729.992/0001-46

Endereço: R. Gonçalves Chaves, 3218

Responsável: Flávio Luís Barbosa Nunes

CPF: 517.814.680-87

Função: Reitor

III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

Participação como membro da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE), que tem a finalidade de avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do autodeclarado cotista na reserva de vagas destinadas a candidatos pretos ou pardos e indígenas, de acordo com a legislação vigente (Portaria nº 1839 de 04/09/2017)..

IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Superintendência de Orçamento (SOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete do Reitor para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no Portal da UFPel;
- c) **o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade** que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do Edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a SOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a SOR descentralizar emitindo Nota de Crédito (NC), anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de Finanças e Contabilidade/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Recebedora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;

- b) disponibilizar a UFPel informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	8100000000	339036	154145	MADMSG0103N	R\$ 1.783,46

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 12 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 12/11/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luis Barbosa Nunes, Usuário Externo**, em 13/11/2018, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0347960** e o código CRC **B7F85C9F**.

